

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 816

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 6.128, de 14 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre o pagamento de incentivo financeiro aos servidores da Equipe de Regulação, Controle e Avaliação do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Araguari.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei autoriza o Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar o pagamento de incentivo financeiro aos servidores da Equipe de Regulação, Controle e Avaliação do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º O valor do incentivo financeiro será de R\$4.027,30 (quatro mil e vinte e sete reais e trinta centavos), por servidor da Equipe de Regulação, Controle e Avaliação do Sistema Único de Saúde, conforme formulário para confirmar a existência da equipe de regulação, nos termos da Resolução SES/MG nº 5.978, de 23 de novembro de 2017, atuando no Município de Araguari.

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata o *caput* será pago, em única parcela, com efeitos financeiros na competência de dezembro de 2018.

Art. 3º O valor do incentivo financeiro e dos respectivos encargos trabalhistas serão suportados com os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, com fundamento na Resolução SES/MG nº 5.978, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de dezembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

Rafael Scalia Guedes

Secretário de Saúde

LEI Nº 6.129, de 14 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a instituição do abono, para a categoria que menciona.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o abono, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) para os ocupantes do cargo público de Farmacêutico.

Parágrafo único. O abono de que trata este artigo somente será pago ao servidor, desde que, por sua expressa opção, esteja ele sujeito a uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, e seja ele regido pelo Regime Estatutário deste Município.

Art. 2º Os servidores referidos no art. 1º regidos

pela Consolidação das Leis do Trabalho, poderão optar por aderirem ao Regime Jurídico Estatutário do Município, na forma das disposições contidas na Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, terão direito ao recebimento do abono criado por esta Lei.

Art. 3º Os gastos com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de dezembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

LEI Nº 6.130, de 14 de dezembro de 2018.

“Modifica o valor do vencimento do cargo de Conselheiro Tutelar.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 18 da Lei nº 2.923, de 18 de janeiro de 1994, com as alterações trazidas pelas Leis nº 2.973, de 4 de outubro de 1994, nº 3.205, de 5 de junho de 1997, nº 3.535, de 8 de dezembro de 2000, nº 3.600, de 18 de junho de 2001, nº 3.845, de 13 de março de 2003, nº 4.197, de 25 de novembro de 2005, nº 5.058, de 8 de novembro de 2012, nº 5.130, de 15 de março de 2013, e n. 5.715, de 23 de março de 2016, passa a ter esta redação:

“Art. 18. O vencimento básico mensal do Conselheiro Tutelar eleito, empossado e em efetivo exercício da função, inclusive nos casos de substituição do Conselheiro Titular pelo Conselheiro Suplente, será de R\$2.273,13 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos), deduzido o valor da contribuição previdenciária devida.

...”

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de dezembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1134, de 14 de dezembro de 2018.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da lactante C.D.S.C.S.N, nascida em 21/04/2018, que apresenta quadro clínico de pneumonia bacteriana no pulmão esquerdo desde 27/11/2018, e que necessita de cuidados de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 90 (noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 5097/18;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ROBERTA DES-TERRO E SILVA DA CUNHA SANTANA NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 90.560, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, por 30 (trinta) dias, no período de 06/12/2018 a 05/01/2018, nos termos do art. 2º c/c o inciso XI do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 6 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1135, de 19 de dezembro de 2018.

REVOGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento de Maria Batista de Campos Melo, conforme certidão de óbito datada de 30/11/2018;

CONSIDERANDO que a morte da pessoa doente na família é fato que faz cessar a necessidade de assistência em tempo integral,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a licença com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho diária, concedida à servidora **MÁRCIA ADRIANA DE MELO**, matrícula funcional nº 7386-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do falecimento de sua mãe Maria Batista de Campos Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 1136/2018**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MONIQUE FERREIRA ZICA, matrícula nº 40.036-6**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em **79º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de dezembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a):

JOANE MANUELA DE CALDAS DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 40.036-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/12/2018.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. ANA PAULA ROMERO BARBOSA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/12/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. VICENTE DE PAULO PEIXOTO, do cargo de Assessor de Controladoria, da Controladoria Municipal.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/12/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2018**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. LUCAS BARBOSA ZICA, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/12/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANA PAULA ROMERO BARBOSA, no cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCOS COELHO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. VICENTE DE PAULO PEIXOTO, no cargo CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado

de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCOS COELHO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. LUCAS BARBOSA ZICA, no cargo ASSESSOR DE CONTROLADORIA, da Controladoria Municipal.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCOS COELHO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e

CONSIDERANDO que o item 13.7 do Edital n. 03/2016 prevê que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará na inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araguari o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação,



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



RESOLVE:

I - Inabilita para o concurso, consoante o item 13.7 do Edital n. 03/2016, a seguinte candidata:

a) **CECÍLIA DELALIBERA TRINDADE**, aprovado em 15º lugar para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL.

II - O candidato fica inabilitado em razão de não comparecer dentro do prazo estabelecido na convocação, para o início do processo de nomeação e posse, tendo inclusive tomando ciência inequívoca da convocação por telefone no dia 10/12/2018, conforme consta de certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Araguari/MG, 19 de novembro de 2018.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1129 /2018**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora MARA RUBIA DE OLIVEIRA matrícula nº 74.101, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 07/12/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 Dezembro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018 PROCESSO Nº. 227/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 21.445,84 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e

cinco reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO:.

02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/
02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00/
02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00/
02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00/
02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018 PROCESSO Nº. 227/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO:.

02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/
02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00/
02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00/
02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00/
02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2018 PROCESSO Nº. 235/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS-AD), DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL (NASM) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 38.299,51 (trinta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO:.

02.22.00.10.302.0028.2082.4.4.90.52.00/
02.22.00.10.301.0028.2098.4.4.90.52.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2018 PROCESSO Nº. 235/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS-AD), DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL (NASM) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 7.846,90 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO:.

02.22.00.10.302.0028.2082.4.4.90.52.00/
02.22.00.10.301.0028.2098.4.4.90.52.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018 PROCESSO Nº. 239/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSs, UBSFs e CEAAMI); VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ZONÓSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 90.104,52 (noventa mil cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO:.

02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00/
02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/
02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/
02.22.00.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00.

**DESPACHO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 243/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EM VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, COMPLEMENTADOS PELOS VALORES CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 6079/2018.

DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO interposto pela licitante **HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA.**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores e **CONSIDERANDO** o posicionamento adotado pela Pregoeira e Equipe de Apoio em declarar **INABILITADA** a licitante **HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA.**

RESOLVE JULGAR IMPROCEDENTE o recurso aviado pela Recorrente **HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA**, mantendo **INABILITADA** a licitante mencionada acima.

Intimem-se a Recorrente, por meio de correspondência, podendo esta ser através de meio eletrônico, publicação no Correio Oficial do Município e ou, jornal de circulação no município, para que os mesmos se tornem cientes do inteiro teor deste **DESPACHO/DECISÃO.**

Araguari, 12 de dezembro de 2018.

Iara Cristina Borges

Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE NÃO-HOMOLOGAÇÃO

Eu, Iara Cristina Borges, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, **NÃO HOMOLOGO** o Processo nº 243/2018 – Pregão Presencial nº 144/2018 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EM VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, COMPLEMENTADOS PELOS VALORES CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 6079/2018**, diante da inabilitação da única



licitante participante do certame. Publique – se
Araguari, 12 de dezembro de 2018
Iara Cristina Borges
 Secretária Municipal de Saúde

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2016 – PROCESSO N.º 234/2016 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA e a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DE VEÍCULOS NO ROL DE COBERTURA SECURITÁRIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2016, tendo como objeto geral da contratação a REALIZAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO e fica aditivada mediante solicitações/justificativas exaradas pelas contratantes/gestoras que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo Pregão Presencial n.º 118/2016.- **Vigência:** 25/10/2018 à 25/10/2019 – Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração; José Carlos Macedo de Oliveira - Secretário Municipal de Educação; Iara Cristina Borges - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS À SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS ANEXOS, AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa - **LF COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, AUTOMATIZA BRASIL LTDA; PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP**; que apresentaram um valor global de **R\$ 437.055,35 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)** . Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 17 de Dezembro de 2018.
José Carlos Macedo de Oliveira
 Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas na modalidade **PRE-**

GÃO PRESENCIAL Nº 119/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa - **COMERCIAL LORENA LTDA; SERVICES AND BIDS COMERCIO E SERVICOS EIRELI; AUTOMATIZA BRASIL LTDA**; que apresentaram um valor global de **R\$ 41161,70 (Quarenta e Um Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos)** . Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 14 de Dezembro de 2018.
José Carlos Macedo de Oliveira
 Secretário Municipal de Educação

Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 - PROCESSO Nº 270/2018— Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUADR. AFRÂNIO, N.º 124, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 16ª ZONA, POR FORÇA DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MG, PAD N.º 1515001/2015, TERMO N.º 040/15 – **Valor Mensal:** R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.

Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 - PROCESSO Nº 272/2018— Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM ANÍBAL, N.º 413 ESQUINA COM A RUA MARICOTA SANTOS, N.º 78, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ARAGUARI E DEMAIS ÓRGÃOS – **Valor Mensal:** R\$ 10.883,00 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais). Eunice Maria Mendes - Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social.

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 163/2018 ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 14 de dezembro de 2018, pág.05, onde se lê "...no dia 07 de janeiro de 2018 às 13:30 horas" Leia – se: "...no dia 07 de janeiro de 2019 às 13:30 horas."

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

Boletim Vigilância em Saúde 03/2018 SÍFILIS 2018

1. INTRODUÇÃO

Uma doença que não escolhe idade, sexo, nem classe social. Assim é descrita a sífilis, transmitida pela bactéria *treponema pallidum*, principalmente por via sexual, mas também da mãe para o filho, durante a gravidez.

A Organização Mundial de Saúde estima que se-

jam diagnosticados pelo menos um milhão de novos casos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) por dia e, dentre elas, uma que chama muita atenção é a sífilis. Ao ano, calculam-se aproximadamente 357 milhões de novas infecções, entre clamídia, gonorréia, sífilis e tricomoníase. A sífilis afeta um milhão de gestantes por ano em todo o mundo, levando a mais de 300 mil mortes fetais e neonatais e colocando em risco de morte prematura mais de 200 mil crianças. Na América Latina e Caribe, estima-se que entre 166.000 e 344.000 crianças nasçam com sífilis congênita anualmente. (BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico-Sífilis, Volume 48, nº 36. Brasília, 2017).

No Brasil, nos últimos cinco anos, foi observado um aumento constante no número de casos de sífilis em gestantes, congênita e adquirida, que pode ser atribuído, em parte, pelo aumento da cobertura de testagem, com a ampliação do uso de testes rápidos, redução do uso de preservativo, resistência dos profissionais de saúde à administração da penicilina na Atenção Básica, desabastecimento mundial de penicilina, entre outros. Além disso, o aprimoramento do sistema de vigilância pode se refletir no aumento de casos notificados. (BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico-Sífilis, Volume 48, nº 36. Brasília, 2017).

O objetivo deste informe epidemiológico é divulgar a ocorrência de casos de sífilis na cidade de Araguari entre os anos de 2014 a 2018.

2. DESCRIÇÃO

A sífilis é uma Infecção Sexualmente Transmissível (IST) curável e exclusiva do ser humano, causada pela subespécie *pallidum* da bactéria *Treponema pallidum*. Os sinais e sintomas variam dependendo de qual dos quatro estágios em que se manifestam: primário, secundário, latente e terciário.

O sintoma clássico do estágio primário é um sífiloma no local da infecção – uma úlcera na pele que é indolor, firme e não pruriginosa. No estágio secundário aparece uma erupção cutânea difusa, geralmente nas palmas das mãos e dos pés, e podem aparecer úlceras na boca ou na vagina. No estágio latente, que pode durar vários anos ou décadas, não se manifestam sintomas. No estágio terciário podem aparecer formações não cancerígenas denominadas gomas e sintomas neurológicos ou cardíacos. A sífilis pode causar sintomas semelhantes a várias outras doenças. (Kent ME, Romanelli F - Fevereiro de 2008).

2.1- CLASSIFICAÇÃO

A sífilis é classificada em quatro tipos:

A sífilis adquirida recente (com menos de 1 ano de evolução), com três fases: primária (também chamada de cancro duro), secundária e latente recente.

a) Sífilis adquirida tardia (com mais de 1 ano de evolução), com duas fases: latente tardia e terciária.

b) Sífilis congênita recente (casos diagnosticados até o segundo ano de vida).

c) Sífilis congênita tardia (após o 2º ano de vida).

2.2 - SINTOMAS

2.2.1 Sífilis primária ou cancro duro: essa fase, que é chamada também de "cancro sífilítico", caracteriza-se pela presença de lesão rosada ou ulcerada geralmente única, pouco dolorosa, com base endure-



cida, fundo liso, brilhante e secreção serosa escassa. A lesão aparece entre 10 a 90 dias após o contato sexual com a pessoa infectada. No homem, a lesão aparece com maior frequência na glândula e no prepúcio. Na mulher, é mais comum nos pequenos lábios, na parede vaginal e no colo do útero, podendo estender-se também para outras regiões do corpo.

2.2.2 Sífilis secundária: caracteriza-se pela presença de lesões não ulceradas na pele e nas mucosas, depois de seis a oito semanas do aparecimento da sífilis primária. Pode causar febre, inflamação na garganta, gânglios enfiados em várias regiões do corpo, perda de cabelo, diminuição de peso, perda de apetite, erupções cutâneas avermelhadas ou arroxeadas na planta dos pés, na palma das mãos (rubéolas sífilíticas) e lesões úmidas nas genitais.

2.2.3 Sífilis latente recente e tardia: é a forma de sífilis adquirida na qual não há sinais ou sintomas clínicos. Essa fase assintomática pode ser interrompida com o aparecimento dos sintomas das fases primária e secundária.

2.2.4 Sífilis terciária: os sintomas aparecem entre três e doze anos após a infecção, principalmente através de lesões da pele e das mucosas. O paciente infectado pode ter doenças na medula espinhal (neurosífilis), nos olhos e em outros órgãos.

2.2.5 Sífilis congênita: é a infecção transmitida da mãe para o filho durante a gestação ou o parto. Entre 70% a 100% das mulheres que não fazem o tratamento, transmitem a infecção para os filhos. Apenas nas fases latente e terciária o risco de infecção cai para 30%. (Eccleston, K; Collins, L, Higgins, SP (março de 2008). *International journal of STD & AIDS*. 19 (3): 145-51).

2.3- DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

Antes do advento do teste sorológico (sorologia de lues ou VDRL – acrônimo inglês para laboratório de investigação de doença venérea), o diagnóstico era difícil e a sífilis era confundida facilmente com outras doenças. Hoje em dia, o VDRL é amplamente utilizado como exame de rastreio. Os exames treponêmicos mais usados são o FTA-Abs e o TPHA. Geralmente são usados para confirmar o resultado positivo dos testes não-treponêmicos, ou seja, do VDRL, fechando o diagnóstico. Frequentemente realizados na fase latente ou terciária.

O LCR, exame líquido cefalorraquidiano, é recomendado para os recém nascidos de mães pertencentes a grupos de risco, para detectar problemas neurológicos. O médico poderá também solicitar radiografias que indicam a existência de anomalias nos ossos dos recém-nascidos.

2.3.1 Interpretação de resultados de VDRL e FTA-ABS

- VDRL positivo e FTA-ABS (ou TPHA) positivo confirmam o diagnóstico de sífilis.

- VDRL positivo e FTA-ABS (ou TPHA) negativo indicam outra doença que não sífilis.

- VDRL negativo e FTA-ABS (ou TPHA) positivo indicam sífilis numa fase bem inicial, sífilis já curada ou sífilis na fase terciária.

- VDRL negativo e FTA-ABS (ou TPHA) negativo descartam o diagnóstico de sífilis. (Ederson Valei Lopes de Oliveira, José Alves Rocha-Filho, Andreia Américo Monteiro, Eurides Maria de Oliveira Pozzetti, João Roberto Antonio (Mar./Apr. 2007). Sífilis secundária com acometimento pulmonar. *Anais Brasileiros de Dermatologia*. 82 (2). Rio de Janeiro).

2.4- TRATAMENTO

O tratamento de primeira escolha para a sífilis consiste em doses do antibiótico penicilina G benzatina por via intramuscular, de acordo com cada fase.

Fases	Esquema terapêutico	Alternativa	Controle de cura (VDRL)
Sífilis primária, secundária e latente recente (com menos de 1 ano de evolução)	Penicilina G Benzatina 2,4 milhões UI, IM, dose única (1,2 milhões UI em cada glúteo)	Doxiciclina 100 mg, VO, 2 x dia, por 15 dias (exceto gestantes)	População em geral: trimestral (1º ano) semestral (2º ano) Gestante: mensal
Sífilis latente tardia (com mais de um ano de evolução) ou latente com duração ignorada e sífilis terciária	Penicilina G Benzatina 2,4 milhões UI, IM, semanal, por 3 semanas. Dose total: 7,2 milhões UI, IM	Doxiciclina 100 mg, VO, 2 x dia, por 30 dias (exceto gestantes)	População em geral: trimestral (1º ano) semestral (2º ano) Gestante: mensal
Neurosífilis	Penicilina G Cristalina 18 -24 milhões UI/dia, IV, doses de 3-4 milhões UI, a cada 4 horas ou por infusão contínua, por 14 dias.	Ceftriaxona 1g, IV, 1 vez/dia, por 10 a 14 dias	Exame de líquido de 6/6 meses até normalização

Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

Em pessoas alérgicas à Penicilina, as escolhas de tratamento são os antibióticos doxiciclina e tetraciclina. No entanto, estes medicamentos não são recomendados durante a gravidez devido ao elevado risco de doenças congênitas. O tratamento para sífilis na gestante apenas deve ser feito com antibióticos derivados da Penicilina, como Amoxicilina ou Ampicilina, uma vez que os outros antibióticos podem provocar malformações no feto. (AZEVEDO, M. F. GPS: Medicamentos: guia prático da saúde. 1ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2017, 649 p.)

Caso a gestante seja alérgica à penicilina o médico poderá recomendar fazer o tratamento após a gravidez, se a doença estiver latente ou usar a Eritromicina em forma de comprimidos durante 15 a 30 dias, dependendo da semana de gestação. (BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis Brasília: Ministério da Saúde, 2015).

2.3- PREVENÇÃO

A prevenção é feita usando preservativos nas relações sexuais e o diagnóstico precoce, através do teste de VDRL. O teste é muito importante, principalmente na idade de reprodução e deve ser feito sempre que houver corrimento, coceira, feridas, úlceras ou verrugas em um dos parceiros sexuais.

A sífilis congênita em recém-nascidos pode ser prevenida com o rastreio da mãe durante o início da gravidez e posterior tratamento de eventuais infecções.

Recomenda-se que seja realizado rastreio de sífilis entre grupos de elevado risco e que homens sexualmente ativos que tenham tido relações sexuais com outros homens sejam testados pelo menos uma vez por ano. (Koss CA, Dunne EF, Warner L (Julho de 2009). "A systematic review of epidemiologic studies assessing condom use and risk of syphilis". *Sex TransmDis*. 36 (7): 401-5).

1. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA SÍFILIS EM ARAGUARI

A notificação compulsória de sífilis congênita em todo território nacional foi instituída por meio da Portaria nº 542, de 22 de dezembro de 1986; a de sífilis em gestantes, mediante a Portaria nº 33, de 14 de julho de 2005; e, por último, a de sífilis adquirida, por intermédio da Portaria nº 2.472, de 31 de agosto de 2010.

A Tabela 1 apresenta os seguintes dados do Sistema de Informação do Centro de Testagem e Aconselhamento de Araguari: registrados 57 diagnósticos positivos de sífilis em 2014; 126 casos de sífilis adquirida no ano de 2015; 177 casos no ano de 2016; 278 casos positivos no ano de 2017 e 256 casos registrados até novembro no ano de 2018.

TABELA 1 – Casos de Sífilis adquirida em Araguari por faixa etária registrados no período de 2014 a 2018

Faixa etária Masc/Fem	2014	2015	2016	2017	2018
< 1 ano	0	1	2	0	13
1 a 4 anos	0	0	0	0	0
5 a 9 anos	0	0	0	0	0
10 a 12 anos	0	0	0	1	0
13 a 14 anos	0	2	1	0	1



15 a 19 anos	1	23	38	41	33
20 a 24 anos	16	23	31	49	61
25 a 29 anos	11	23	38	38	44
30 a 34 anos	10	19	19	33	22
35 a 39 anos	7	14	16	35	18
40 a 44 anos	3	5	8	23	18
45 a 49 anos	4	7	8	13	14
50 a 54 anos	2	2	3	15	11
55 a 59 anos	1	4	2	12	11
60 a 99 anos	2	3	11	18	10
Total	57	126	177	278	256

*Fonte: SI-CTA Sistema de Informação do Centro de Testagem de Aconselhamento de Araguari

*Importante salientar que trata-se de um sistema que apresenta subnotificações decorrentes da existência de uma parcela da população que busca orientação médica apenas nos casos mais graves da doença ou ainda não apresentaram sintomas.

Observa-se um crescimento considerável nos casos de sífilis adquirida detectados em Araguari, com um aumento progressivo dos diagnósticos positivos em relação aos anos de 2014 a 2018. Isso demonstra uma melhoria no sistema de notificações e medidas de captação por parte das Unidades de Saúde, contribuindo para o acompanhamento dos índices da doença no município.

Na Tabela 2, fica evidenciado um crescimento contínuo nos diagnósticos de sífilis em Minas Gerais, principalmente nos casos da sífilis adquirida se comparado o período de 2015 a 2017, com um aumento de 83,45% dos casos positivados.

TABELA 2 – Casos notificados de sífilis em Minas Gerais, 2011 – 2018*

Ano Diagnóstico	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Sífilis Congênita	223	298	491	625	903	1406	1454	1569	35	7103
Sífilis Gestante	394	592	928	1251	1862	2660	2908	3607	90	14292
Sífilis Adquirida	107	715	1541	2289	3435	5592	7580	10259	7	31525

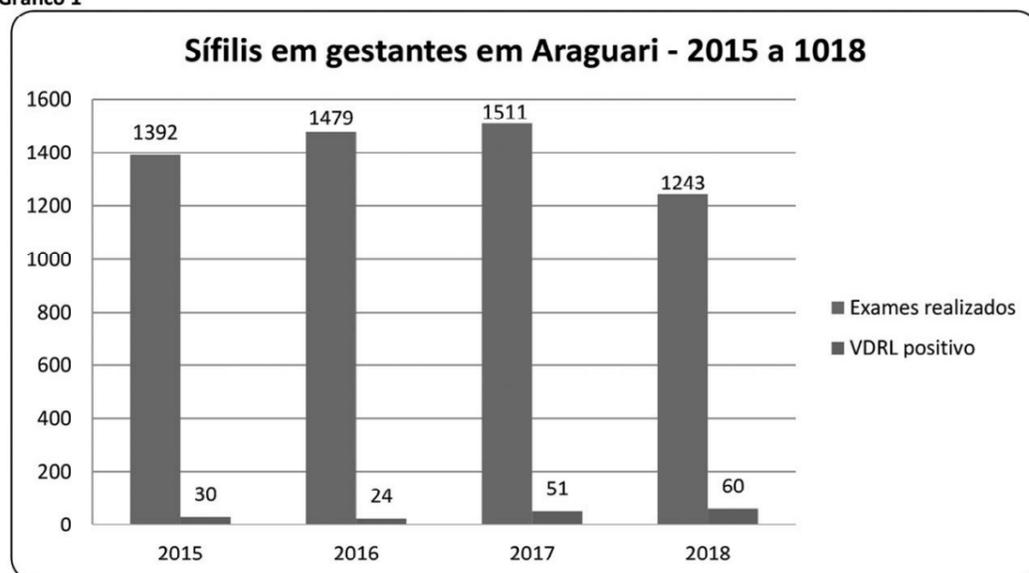
Fonte: SINAN – IST - HIV/AIDS/DVE/SVEAST/SUB.VPS/SES-MG

*Dados parciais sujeitos a alteração e revisão apurados em 29/01/2018

No Brasil, segundo dados da OMS sobre infecções de transmissão sexual na população sexualmente ativa, a cada ano, surgem 937.000 novos casos de sífilis. A prevalência na gestante é de 2,6%, o que corresponde a quase 50 mil gestantes com sífilis e 12 mil casos são de sífilis congênita por ano. A taxa de incidência de sífilis congênita é de cerca de 4 casos / 1.000 nascidos vivos. Ainda, a OMS considera que a sífilis congênita é eliminada quando a ocorrência é de 0,5 casos/1000 nascidos vivos.

Em relação a Sífilis em gestantes na cidade de Araguari, foram realizados exames laboratoriais sendo detectados os casos conforme gráfico 1: no ano de 2015, dos 1392 exames realizados, 30 casos foram positivos; em 2016, foram realizados 1479 exames, sendo detectados 24 casos positivos; em 2017, foram feitos 1511 exames com 51 casos positivos e no ano de 2018, considerando os dados até novembro, foram realizados 1243 exames com 60 casos positivos.

Gráfico 1



Fonte: SI-CTA Sistema de Informação do Centro de Testagem de Aconselhamento de Araguari

Segundo dados do boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, volume 49, divulgado em outubro de 2018, no Brasil, considerando a série histórica de 2005 a 2017, observou-se que 52% das gestantes diagnosticadas com sífilis encontravam-se na faixa etária de 20 a 29 anos, 24,7% na de 15 a 19 anos e 19,8% na de 30 a 39 anos. Desde 2005, a proporção de diagnóstico de sífilis em gestantes entre 30 e 39 anos era superior à daquelas entre 15 a 19 anos, tendo-se observado uma inversão dessa relação a partir de 2011.

1. AÇÕES DESENVOLVIDAS NA PREVENÇÃO DA SÍFILIS EM ARAGUARI

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Atenção Primária de Saúde e CAE - Centro de Atenção Especializada vêm desenvolvendo palestras, distribuição de material educativo como folders, panfletos informativos e preservativos, com o intuito de sensibilizar a população acerca da gravidade da doença e sua disseminação.

Todos os profissionais da Atenção Primária foram capacitados para o diagnóstico e abordagem da sífilis.

Atualmente, quatro Unidades de Saúde estão habilitadas e realizam teste rápido para detecção de sífilis no município, entre elas: UBSF Paraíso, UBSF São Sebastião, UBSF Brasília, e UBSF Independência e CAE - Centro de Atendimento Especializado.

Para o próximo ano há previsão de descentralizar ainda mais o teste rápido para sífilis em outras Unidades e intensificar ações educativas no combate à incidência da doença em Araguari.

2. CONCLUSÃO

É primordial que se estabeleça uma relação de confiança entre o paciente, o profissional de saúde e o serviço, pressupondo uma postura acolhedora na qual o paciente tenha garantia de que haverá sigilo, privacidade, confidencialidade e individualidade no atendimento.

Evidencia-se que o aumento no número de casos de sífilis, considerando os índices detectados na cidade de Araguari se deve principalmente a:

- não utilização dos preservativos em todas as relações sexuais como formas de prevenção;
- a infecção pode ficar sem apresentar sintomas durante muitos anos, permanecendo as pessoas infectadas e transmitindo a doença;
- diagnóstico tardio se deve à falta de sintomas e o desconhecimento da população quanto a disponibilidade dos exames na rede;
- tratamento inadequado dos casos ou não tratamento de parceiros proporcionando a reinfeção;
- falta nacional no mercado da Penicilina Benzatina por um período entre 2014/2015;
- não realização dos exames de pré-natal conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (1º e 3º trimestres da gestação), no momento do parto ou abortamento.

Em contrapartida, observa-se um crescimento significativo na detecção da sífilis na cidade de Araguari, passando de 57 casos em 2014 para 256 diagnósticos positivos no ano de 2018, conforme demonstrado na Tabela 1. Isso demonstra melhoria nas ações desenvolvidas nas Unidades de Saúde e Centro de Atenção Especializada-CAE do município, bem como uma maior sensibilização da população araguarina.

Nesse sentido é fundamental a continuidade de ações de detecção da sífilis que visam a aproxima-



ção dos gestores, profissionais de saúde e comunidade, buscando melhoria na prevenção e qualidade de saúde, principalmente no acompanhamento dos tratamentos dos casos da doença confirmados.

3. ENCAMINHAMENTOS E RECOMENDAÇÕES

- Disseminação de informações acerca da prevenção da sífilis.

- Capacitação contínua dos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde e Saúde da Família.

- Reforçar a importância da notificação dos casos.

- Ampliar a divulgação sobre o teste rápido para sífilis realizado nas Unidades de Saúde.

- Aconselhamento as gestantes sobre a importância da realização das sorologias, possíveis formas de manter contato, importância do diagnóstico e tratamento do parceiro sexual em casos de resultados reagentes.

- Fortalecer as medidas de captação, acompanhamento e tratamento dos parceiros das gestantes com sífilis.

ELABORAÇÃO:

Iara Cristina Borges

Secretária Municipal de Saúde

Dra. Marislene Pulsena da Cunha Nunes

Coordenadora da Atenção Primária

Priscila Silva de Oliveira Pelegrine

Referência Técnica de Vigilância em Saúde

Natalia Luiza Alves

Enfermeira da Vigilância Epidemiológica

Simone Guirelli Borges Mendes

Responsável pelo Centro de Atenção Especializada

Correio Oficial



**Acompanhe também
pela internet!**

www.araguari.mg.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 414/2018 – PREGÃO 19/2018

CONTRATADA	R. VELANI ELÉTRICA EPP LTDA.	
ENDEREÇO:	RUA DR. COUTINHO CAVALCANTI, Nº 1.300, BAIRRO JARDIM VIEIRA	
CIDADE/ESTADO:	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	
CEP:	15.055-300	
CNPJ	10.407.405/0001-00	
OBJETO INICIAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de recalque do sistema de água e esgoto e demais manutenções necessárias nos prédios pertencentes a SAE, em conformidade com demais especificações do edital e seus anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR TOTAL DO ÍTEM 02	R\$188.613,05	(cento e oitenta e oito mil, seiscentos e treze reais e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$188.613,05	(cento e oitenta e oito mil, seiscentos e treze reais e cinco centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 14 de dezembro de 2018.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente SAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 414/2018 – PREGÃO 19/2018

CONTRATADA	MÁRIO SÉRGIO CASLINI – CONSTRUTORA - ME	
ENDEREÇO:	RUA JOÃO RABELO JUNQUEIRA, Nº 104, VILA TRÊS IRMÃOS	
CIDADE/ESTADO:	ÁGUAS DA PRATA/SP	
CEP:	13.890-000	
CNPJ	19.099.184/0001-17	
OBJETO INICIAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de recalque do sistema de água e esgoto e demais manutenções necessárias nos prédios pertencentes a SAE, em conformidade com demais especificações do edital e seus anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	782-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ÍTENS	R\$ 196.163,28	(cento e noventa e três mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$ 196.163,28	(cento e noventa e três mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 14 de dezembro de 2018.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente SAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 414/2018 – PREGÃO 19/2018

CONTRATADA	ELAELETRO ARAGUARI LTDA. EPP	
ENDEREÇO:	PRAÇA SÃO VICENTE, Nº 12, BAIRRO BOSQUE	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG	
CEP:	38.446-129	
CNPJ	19.946.193/0001-04	
OBJETO INICIAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de recalque do sistema de água e esgoto e demais manutenções necessárias nos prédios pertencentes a SAE, em conformidade com demais especificações do edital e seus anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR TOTAL DO ÍTEM 02	R\$646.965,34	(seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$646.965,34	(seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 14 de dezembro de 2018.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente SAE



SACOLA PLÁSTICA NÃO É LEGAL!



Estão vigorando na cidade de Araguari a Lei 5090/2012 e o Decreto Municipal 101/2013, que determinam a substituição das sacolas plásticas por sacolas ecológicas.

Depois de usadas, as sacolas plásticas são descartadas de maneira incorreta, aumentando a poluição e prejudicando o meio ambiente.

PARA OS COMERCIANTES

Está proibido o uso de sacolas plásticas convencionais.

As sacolas deverão ser totalmente substituídas por sacolas oxi-biodegradáveis até 10/01/2019, sob pena de multas e até mesmo a cassação do alvará do estabelecimento.

PARA A POPULAÇÃO

Dicas para utilizar sacolas oxi-biodegradável de maneira consciente:

- Reflita antes de aceitar uma sacolinha: a compra é pequena? Será que não cabe na sua bolsa ou bolso?
 - Tenha uma sacola retornável.
- Se você usa as sacolinhas oxi-biodegradáveis para descartar o seu lixo, pense bem: você não pega muito mais sacolinhas do que realmente precisa?



PREFEITURA DE ARAGUARI

PROCON

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO